

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES - PROCESSO SELETIVO PPG-CRENAC 2021

Este questionário básico foi redigido para auxiliar candidatos que pretendem se inscrever no processo seletivo do PPG-CRENAC 2021. Quaisquer dúvidas que não estejam presentes neste arquivo, vocês podem contatar o coordenador via WhatsApp (62 991299924) ou por e-mail (daniel.paivasilva@gmail.com).

P: Existe um modelo de projeto a ser seguido?

R: Sim. O projeto a ser enviado no ato da inscrição deve obedecer às especificidades contidas no item 3.2.1.1 do Edital 012/2020. O modelo em arquivo .doc pode ser acessado no link: <https://tinyurl.com/y2fal2v7>.

P: Além do projeto, preciso enviar outro documento que será avaliado na etapa 2 de avaliação do processo seletivo?

R: Sim. O projeto proposto também deve contemplar a previsão e o desenvolvimento de pelo menos um produto técnico/tecnológico da área de Ciências Ambientais da CAPES. O Anexo B (<https://tinyurl.com/yxwatqda>) deve ser preenchido com todas as informações sobre o produto a ser gerado no âmbito do projeto. Vide item 3.2.1.1. do Edital n. 012/2020 para maiores informações sobre os tipos de produtos passíveis de serem gerados.

P: As informações referentes ao “título da proposta”, “objetivos da proposta”, “metodologia de execução da proposta” e “viabilidade técnica e econômica”, contidas no Anexo B, podem ser as mesmas que são apresentadas no projeto?

R: Não. Essas informações são referentes ao produto técnico/tecnológico a ser desenvolvido/gerado no âmbito do projeto. Portanto, essas informações não são coincidentes com aquelas especificadas no projeto, a menos que o projeto, em si, vise a criação específica de um produto técnico/tecnológico.

P: Posso pedir ajuda a professores do PPG-CRENAC ou externos ao programa para a elaboração do projeto e do produto a ser gerado?

R: Sim. Todos os candidatos são livres para solicitar auxílio na elaboração do projeto e da proposta de produto a ser gerado, tanto a professores do PPG-CRENAC, quanto àqueles externos ao programa.

P: Como se dará a definição da orientação, após minha aprovação no processo seletivo?

R: Os(As) orientadores(as) serão indicados pelos membros da banca examinadora. Em seguida, o Colegiado do PPG-CRENAC ratificará as indicações ou sugerirá modificações. Os critérios de definição incluirão: disponibilidade de orientandos, afinidade entre o

projeto e as áreas de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato e consentimento do(a) professor(a).

P: Posso indicar como orientador(a) algum(a) professor(a) que não esteja credenciado no PPG-CRENAC?

R: Não. Apenas os(as) professores(as) listados no Quadro A podem ser indicados pelo candidato como possíveis orientadores(as).

P: É necessário indicar um(a) coorientador(a)?

R: Não é obrigatório. Mas, a definição dos orientadores e coorientadores se dará após a aprovação a homologação pelo Colegiado do PPG-CRENAC.

P: Quantos candidatos passarão para a etapa 2 do processo seletivo?

R: De acordo com o item 3.2.1.2 do Edital, serão classificados candidatos em número de até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital considerando a análise do projeto de pesquisa dos candidatos e que atingirem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

P: O PPG-CRENAC oferecerá algum recurso audiovisual para os candidatos utilizarem na etapa 3?

R: Não. Qualquer recurso didático-pedagógico a ser utilizado é de inteira responsabilidade do candidato. A banca examinadora não se responsabiliza por quaisquer falhas técnicas ou falta de energia durante as apresentações.

P: Posso enviar documentos complementares para avaliação no âmbito da Etapa 3?

R: Conforme item 3.2.3. do Edital n 012/2020, a pontuação relativa ao currículo do candidato será contabilizada de acordo com o Quadro 3 do presente Edital. Documentos que não estejam relacionados no referido quadro não serão avaliados.

P: Preciso enviar uma carta de indicação ou referência?

R: Não.

P: Como saberei a data e horário da minha participação na Etapa 2?

R: Recomendamos que os candidatos atentem para as datas apresentadas no Quadro 2 do Edital 012/2020 e que cheguem com no mínimo 30 minutos de antecedência no dia da defesa do projeto e entrevista. No período de pandemia, a defesa de projetos e produtos técnicos ocorrerá de maneira virtual (vídeo conferência Google Meets) em link a ser divulgado para os inscritos aprovados para esta fase em breve.

P: Candidatos com vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo?

R: Sim. O PPG-CRENAC não exige dedicação exclusiva de estudantes não-bolsistas. A disponibilidade para realização das disciplinas e condução do projeto de pesquisa é de responsabilidade dos mestrandos, os quais deverão ter o consentimento de seus(as) respectivos(as) orientadores(as).

P: Posso participar sem pagar a inscrição?

R: A isenção de matrícula precisa ser enviada até o dia 03/02/2021, com a documentação anexa. O resultado será divulgado em 05/03/2021. Isenções indeferidas deverão ser quitadas via pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU criado no portal próprio da seleção no PPG-CRENAC.

P: Qual a documentação preciso enviar para que tenha minha inscrição deferida no processo seletivo do PPG-CRENAC?

R: Os candidatos devem apresentar toda a documentação elencada no edital [i.e., documentos pessoais, projeto, Anexo B da produção técnica, currículo Lattes, documentos comprobatórios do currículo Lattes, Anexos I, II e III (este último no caso de pedido de isenção de matrículas)].

P: Em caso de discordância do resultado de qualquer uma das etapas de seleção, poderei impetrar recurso?

R: Sim. Todos os recursos deverão ser encaminhados à banca examinadora designada para a condução do processo seletivo 2020 do PPG-CRENAC, por meio dos e-mails descritos no item 2.1. e conforme cronograma do Quadro 2 do Edital n. 012/2020.

Urutaí, 08 de fevereiro de 2021.